



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: (65) 3613-7681

e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO</b>	<b>16.841-6/2016</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO</b>
<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>AILTON CEZAR GONÇALVES</b> Secretário da Comissão de Licitação <b>GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA</b> ex-Gestor (20/3/2015 a 31/12/2016) <b>JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES</b> ex-Gestor (1/1/2013 a 19/3/2015) <b>MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS</b> Presidente da Comissão de Licitação <b>MARTINS DIAS DE OLIVEIRA</b> atual Gestor (período 1/1/2009 a 31/12/2012, e 1/1/2017) <b>MOISÉS CARDOSO DE OLIVEIRA</b> membro da Comissão de Licitação <b>ROSA DA SILVA CEBALHO</b> membro da Comissão de Licitação
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA</b> Secretário de Controle Externo de Administração Municipal <b>MAURÍCIO BARBOSA DE FREITAS</b> Supervisor <b>FRANCISLENE FRANÇA FORTES</b> Auditora Pública Externa
<b>ADVOGADO</b>	<b>ANTÔNIO AGNALDO DA SILVA</b> OAB/MT 25.702/O
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>





## JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária instaurada por esta Corte de Contas em face da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, sob a gestão dos Senhores José Roberto de Oliveira Rodrigues e Gilvam Aparecido de Oliveira, ex-Prefeitos, bem como do Senhor Martins Dias de Oliveira, atual Prefeito Municipal, em cumprimento à determinação exarada no Acórdão 56/2016-PC, a fim de apurar os fatos descritos no item 5.3.1 do Relatório Técnico das Contas Anuais de Gestão do Município, exercício 2015, Processo 2.633-6/2015.

Em análise aos autos observa-se que houve chamamento do feito a ordem (Documento Digital 22113/2020), ocasião em que determinou-se a renovação da citação das Senhoras Maria Regina de Castro Martins e Rosa da Silva Cebalho, bem como dos Senhores Ailton Cezar Gonçalves, Moisés Cardoso de Oliveira e José Roberto Oliveira Rodrigues, para que apresentassem defesas acerca dos Relatórios Técnicos elaborados pela equipe de auditoria (Documentos Digitais 245487/2018 e 142466/2019).

Posto isso, foram expedidos os ofícios de citação 716/2020/GCI/RRO, 717/2020/GCI/RRO, 718/2020/GCI/RRO, 719/2020/GCI/RRO e 720/2020/GCI/RRO.

Devidamente citados, os Senhores Ailton Cezar Gonçalves e Moisés Cardoso de Oliveira, bem como as Senhoras Maria Regina de Castro Martins e Rosa da Silva Cebalho apresentaram defesa conjunta (Documento Digital 261014/2020).

Conclusos os autos, o então relator, Conselheiro Interino Ronaldo Ribeiro de Oliveira, observou que não constava no processo a juntada da devolução do AR encaminhado ao Senhor José Roberto de Oliveira Rodrigues, e, a fim de assegurar o direito de defesa, determinou nova citação, por via postal (Documento Digital 277780/2020).

Assim, foi expedido o ofício 981/2020/CGI/RRO, cuja postagem ocorreu em 17/12/2020 (Documento Digital 280908/2020), tendo sido recebido em 28/12/2020 pelo Senhor José Roberto de Oliveira Rodrigues, consoante se observa no AR juntado aos autos (Documento Digital 37846/2021).

Por derradeiro, a Gerência de Controle de Processos Diligenciados informou que o prazo transcorreu sem que fosse apresentada defesa (Documento Digital 37980/2021).





**É o Relatório.**

**Decido.**

Da análise pormenorizada dos registros processuais, denota-se que o Senhor José Roberto de Oliveira Rodrigues, apesar de devidamente citado, não apresentou manifestação acerca do presente processo de Tomada de Contas Especial.

Desta forma, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007, cumulado com o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, declaro a **REVELIA** do Senhor **José Roberto de Oliveira Rodrigues**.

**Publique-se.**

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal para análise e manifestação.

Cuiabá, 16 de março de 2021.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

